



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022**

CONSIDERANDO, que a presente contratação/aquisição é necessária segundo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração que alegou ser de extrema necessidade à contratação de empresa especializada em serviços continuados de medicina do trabalho e controle absenteísmo-Perícia médica com intuito de garantir a saúde e bem estar dos funcionários em suas atividades;

CONSIDERANDO, que o serviço referido realiza o monitoramento das faltas de funcionários por atestados médicos, devendo todos os trabalhadores serem encaminhados para a empresa prestadora dos serviços para que seja efetuada uma análise, identificação e acompanhamento dos casos mais sérios(perícia médica);

CONSIDERANDO, que desta forma, com a contratação de empresa especializada em serviços continuados de medicina do trabalho e controle absenteísmo-perícia médica, busca-se que os funcionários se sintam assistidos, cumprindo o tratamento prescrito e retornando ao trabalho o mais breve possível;

CONSIDERANDO, que diante do exposto, se faz necessária a contratação da empresa referida com intuito de gerar uma economia para o município e conseqüentemente mais produtividade, controlando as ausências dos servidores exercendo sua função original e mais saúde e qualidade de vida;

CONSIDERANDO, que em razão do baixo valor estimado para suprir a necessidade desta Administração dentro do exercício financeiro, a realização de procedimento licitatório pode elevar consideravelmente os custos da contratação/aquisição, não sendo vantajosa a sua realização;

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra na exceção prevista no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, tendo a CPL adotado os procedimentos cabíveis para apurar o preço mais vantajoso para a Administração.

CONSIDERANDO, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93), tendo sido atendidas as exigências do art. 26 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**R A T I F I C O** à presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MEDICINA DO TRABALHO – CONTROLE ABSENTEÍSMO – PERÍCIA MÉDICA, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/serviço	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MEDICINA DO TRABALHO – CONTROLE ABSENTEÍSMO – PERÍCIA MÉDICA	12	SV	1.300,00	15.600,00

**DADOS DO FORNECEDOR:** razão social AMMEL SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 04.491.992/0001-58 End. Rua Monsenhor Gonzales, nº 427/PAVMTO1, centro, Manhuaçu, CEP 36.900-028.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 19 de maio de 2022.

**DANIEL GUIMARÃES SATLHER**  
PREFEITO